



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação de funções de Agentes Políticos e dá outras providências"

Artigo 1º. – Ficam criadas as funções de Agentes Políticos, conforme abaixo discriminado:

SECRETÁRIO DE GABINETE;
SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO;
SECRETÁRIO DE SAÚDE;
SECRETÁRIO DE OBRAS E ALMOXARIFADO;
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL;
SECRETÁRIO DE ESPORTES E CULTURA; e
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis-SP, 07 de Outubro de 2016.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal



José Airton Ferreira
Presidente